

**DECRETO N.º 10.132
DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 5.435.834,46. (CINCO MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5º, § 1º, INCISOS I, V E VI, DA LEI N.º 4.165, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 5.435.834,46 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos) autorizado pelo art. 5º, § 1º, incisos I, V e VI, da Lei nº 4.165, de 28 de dezembro de 2022, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

15.10.10.122.0071.2329.3.1.90.00	GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	4.000.000,00
15.10.10.122.0071.2329.3.3.90.00	GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	500.000,00
15.10.10.122.0071.2329.3.3.91.00	GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	500.000,00
20.10.13.392.0046.2173.3.3.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	151.394,46
40.11.08.244.0066.2227.3.3.50.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	70.000,00
	PROGRAMA DA MULHER, CIDADANIA E DIREITOS	
43.10.14.422.0111.2900.3.3.50.00	HUMANOS	14.440,00
	CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO	
23.13.18.542.0052.2921.3.3.90.00	AMBIENTAL	180.000,00
	CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO	
23.13.18.542.0052.1921.4.4.90.00	AMBIENTAL	<u>20.000,00</u>
TOTAL		<u>5.435.834,46</u>

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

	ATENCAO	
15.10.10.301.0057.2327.3.1.90.00	BASICA	5.000.000,00
	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO	
40.10.08.122.0073.2900.3.3.50.00	SOCIAL	<u>14.440,00</u>
TOTAL		<u>5.014.440,00</u>

II – Na quantia de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 93 (Recursos Próprios de Fundos Especiais e Despesas Vinculadas - Exercícios Anteriores), relacionados ao Código de Aplicação 100.0304 (FEPAR-FUNDO ESPECIAL DESENVOLVIMENTO DE PARQUES).

III – Na quantia de R\$ 221.394,46. (duzentos e vinte e um mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 02

(Transferência e Convênios Estaduais Vinculados), relacionados aos Códigos de Aplicação 801.0002 (CONVÊNIO/EMENDA - SANTOS CRIATIVA - FESTIVAL GEEK) e 500.0122 (PMS-SEAS-FRENTEFRIA-2023), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 09 de agosto de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de agosto de 2023.

RODRIGO SALES
Chefe do Departamento